

Termo de Referência 293/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
293/2024	114702-ENAP-ESCOLA NACIONAL DE ADM. PUBLICA/DF	DANIELLA SILVA CARDOSO	07/08/2024 16:58 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	353/2024	04600.002120/2024-19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Escola Nacional de Administração Pública (Processo Administrativo nº 04600.002120/2024-19)

- 1.1. Contratação de profissional para prestação de serviços de desenho instrucional, instrutoria em curso de formação de carreira e coordenação pedagógica a fim de desenvolver conteúdo técnico para o curso **"Eixo I – Estado, Democracia e Cidadania Disciplina: “Burocracia e Ethos Público”**, que tem como objetivo promover a formação inicial dos servidores aprovados no concurso do Instituto de Planejamento e Pesquisa - IPEA para a carreira de Técnico de Planejamento e Pesquisa - TPP.
- 1.2. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3. Trata-se de serviço a ser executado na data de **08/09/2024 a 15/10/2024** sendo **10h de desenho instrucional** e **20h de instrutoria** em curso gerencial para formação de carreira e **10h coordenação pedagógica**, cujo prazo de vigência foi estabelecido para a execução dos serviços, liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Escola Nacional de Administração Pública tem se constituído como referência no desenvolvimento de competências profissionais e institucionais fundamentalmente sintonizadas com as especificidades do Serviço Público, de acordo com as linhas de atuação previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, 2020-2024.

2.2. A Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) é referência na formação e capacitação de servidores públicos federais em nível nacional. Conforme disposto no art. 1º de seu Estatuto, aprovado na forma do Decreto no 10.369, de 22 de maio de 2020, a Enap tem por finalidade promover, elaborar e executar programas de capacitação de recursos humanos para a administração pública federal, com vistas ao desenvolvimento e à aplicação de tecnologias de gestão que aumentem a eficácia e a qualidade permanente dos serviços prestados pelo Estado aos cidadãos.

2.3. A formação inicial de carreiras é a missão institucional da ENAP desde o início da história de duas carreiras: Analista de Planejamento e Orçamento e Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Com o objetivo de recompor a força de trabalho, no Instituto de Planejamento e Pesquisa - Ipea, foi aprovado o concurso público para provimento de 80 cargos de Técnico de Pesquisa e Planejamento - TPP, autorização concedida por meio da Portaria n.º 3.877, de 24 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI), publicada no Diário Oficial da União de 26 de julho de 2023. O concurso do Ipea foi realizado por meio do Edital N° 01/2023 - IPEA, de 29 de novembro de 2023.

2.4. Nesse contexto, o Técnico de Planejamento e Pesquisa tem atribuições voltadas às atividades de gestão governamental, nos aspectos relativos ao planejamento, à realização das pesquisas econômicas e sociais e à avaliação de ações governamentais para subsidiar a formulação de políticas públicas. O concurso foi homologado por meio dos Editais IPEA n° 11/2024 e n° 12/2024 e os servidores nomeados por meio da Portaria IPEA n° 128, DE 11 de julho de 2024, publicada no DOU de 12 de julho de 2024.

2.5. Pelo exposto, faz-se necessária a contratação de serviço técnico profissional especializado de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização, para a execução de atividades inerentes ao Desenho Instrucional, à Ministração de aulas presenciais, bem como a Coordenação pedagógica voltada para o Curso de Formação para a carreira de Técnico de Planejamento e Pesquisa - TPP, pertencente ao quadro do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, conforme o art. 6º da Resolução Enap n.º 34, 06 de março de 2023 e alinha f, inciso III, art. 74 da Lei 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1.1. A presente contratação tem o intuito de realizar o curso de formação inicial Eixo I – Estado, Democracia e Cidadania Disciplina: “Burocracia e Ethos Público”, que tem como objetivo promover a formação inicial dos servidores aprovados no concurso do Instituto de Planejamento e Pesquisa - IPEA para a carreira de Técnico de Planejamento e Pesquisa - TPP.

3.2. Ementa da Atividade

3.2.1. As atividades compreendem:

- História da concepção e papel da burocracia;
- Funções da burocracia na democracia;
- Papéis da burocracia nas políticas públicas;
- Relação entre políticos e burocratas;
- Ethos burocrático democrático;
- Ética do servir e integridade;
- Representação burocrática;
- A experiência internacional da burocracia, o tamanho do setor público em perspectiva comparada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Técnicos

4.1.1. Para a contratação a que se destina este projeto básico, deve ser selecionado colaborador com formação em nível de pós-graduação, e de notória especialização e experiência na área de formação de lideranças do setor público, análise de competências e processos seletivos.

4.2. Sustentabilidade

4.2.1. Trata-se de contratação de serviço técnico profissional especializado para a atividade predominantemente intelectual, que em sua execução não possibilita a adoção de critério mensuráveis dos impactos ambientais, econômicos e sociais a que se refere o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.4. Garantia da contratação

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que a manutenção dessa exigência não se mostra eficaz uma vez que o valor da referida contratação está diretamente relacionado aos valores máximos estipulados pela Contratante.

4.5. Vistoria

4.5.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.6. Razão da escolha do contratado e notória especialização

4.6.1.6.1

Diante do objetivo da capacitação, do perfil de demandas, o perfil de notória especialização identificado para execução da atividade objeto desta contratação, a Administração se baseou na formação acadêmica e na experiência profissional de **Fabia Berlatto** como sendo o profissional adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado, cuja notória especialização está demonstrada a seguir.

4.6.1.6.2

Sobre a notória especialização do contratado, é possível afirmar que os profissionais que desempenham as atividades de apoio técnico ao planejamento e à coordenação de formação inicial têm notória especialização

com fundamento na sua formação técnica, na sua experiência profissional e na sua capacidade intelectual na área de sua especialidade. Ressalte-se que essa notória especialização é prerrogativa da Administração, conforme Decisão nº 439/98 do TCU:

[. . .] I m p õ e m - se à Administração - isto é, ao agente público destinatário dessa atribuição - o dever de inferir qual o profissional ou empresa cujo trabalho é, essencial e indiscutivelmente, o mais adequado à

4.6.3 Ainda nessa linha, a mesma Corte, com base no relato do ministro Adhemar Paladini Ghisi, no processo TC 010.578/95-1, entendeu que:

[...] para fins de caracterizar a inviabilidade de competição e consequentemente a inexigibilidade de licitação, a notória especialização se manifesta mediante o pronunciamento do administrador sobre a adequação e suficiência da capacidade da empresa para atender ao ser caso em concreto.

4.6.4 A seleção do(a) profissional **Fabia Berlatto** decorre da avaliação e do reconhecimento pela Administração de que seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato, tendo sua qualificação demonstrada por meio de sua formação e experiência profissional em docência e pesquisa. Entre os principais atributos do(a) profissional, destacam-se sua formação acadêmica e experiência profissional relacionados com o objeto desta contratação. Concluiu pós-doutorado em Administração Pública e Governo pela Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, em 2022. É doutora e mestre em Sociologia pela UFPR, em 2017 e 2008, respectivamente. Graduiu-se em Ciências Sociais, com ênfase em Sociologia, também pela UFPR, em 2004. Durante o doutorado, fez estágio de um ano no Centre de Recherches Sociologiques sur le Droit et les Institutions Pénales (CESDIP/UVSQ/Paris-Saclay/Ministère de la Justice - França) com financiamento da CAPES/Ministério da Educação, através do Programa de Doutorado-Sanduiche no Exterior. Foi professora do curso de Especialização em Sociologia Política da UFPR entre 2012 e 2019, módulo Violência e Cidadania. É integrante do Observatório de Elites Políticas e Sociais do Brasil, da Universidade Federal do Paraná.

4.6.5. Formação Acadêmica

2013 - 2017

- Doutorado em Sociologia.
- Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.
- Título: Sociologia política da segurança pública: uma análise dos Secretários estaduais, Ano de obtenção: 2017.

2015 - 2015

- Doutorado em Sociologia.
- Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.
- com **período sanduiche** em Centre de Recherches Sociologiques sur le Droit et les Institutions Pénales (Orientador: Jacques de Maillard).

2006 - 2008

- Mestrado em Sociologia.
- Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.
- Título: CONTROLE SOCIAL PERVERSO: ANÁLISE DE UMA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA , Ano de Obtenção: 2008.

1999 - 2004

- Graduação em Ciências Sociais.
- Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.
- Título: Plano Habitacional e Reforma do Comportamento na Curitiba de 1970.

2019 - 2022

- Pós-Doutorado.
- Fundação Getulio Vargas - Matriz, FGV/SP UNIC, Brasil.
- Grande área: Ciências Humanas

4.6.6. Experiência Profissional

Fundação Getulio Vargas - Matriz, FGV/SP UNIC, Brasil.

2024 - Atual

Vínculo: Pesquisadora, Enquadramento Funcional: Pós-doutorado, Regime: Dedicação exclusiva.

2019 - 2022

Vínculo: Pesquisadora, Enquadramento Funcional: Pós-doutorado, Carga horária: 12

Quarter - Escola de ciência social aplicada, QUARTER, Brasil.

2023 - Atual

Vínculo: Sócia Administradora, Enquadramento Funcional: Sócia Administradora, Carga horária: 12

INCT Representação e Legitimidade Democrática, REDEM, Brasil.

2023 - Atual

Vínculo: Colaborador voluntário, Enquadramento Funcional: Pesquisadora

Universidade Federal do Paraná, UFPR, Brasil.

2009 - 2019

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Responsável pelo módulo Violência e Cidadania

2000 - 2002

Vínculo: Bolsista Iniciação Científica, Enquadramento Funcional: Bolsista, Carga horária: 12

7/2002 - 7/2002

Estágios , Setor de Ciências Humanas Letras e Artes, Departamento de Ciências Sociais.

1/2002 - 4/2002

Estágios , Setor de Ciências Humanas Letras e Artes, Departamento de Ciências Sociais.

5/2000 - 12/2000

Extensão universitária , Setor de Ciências Jurídicas, Departamento de Direito Público.

3/1999 - 2/2000

Outras atividades técnico-científicas , Setor de Ciências Humanas Letras e Artes, Setor de Ciências Humanas Letras e Artes.

Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.

2019 - 2020

Vínculo: Temporário, Enquadramento Funcional: Pesquisadora, Carga horária: 16

Outras informações

Responsável no Paraná pela coleta de dados para a pesquisa Programa Justiça Presente: Fortalecimento do Monitoramento e da Fiscalização do Sistema Prisional e Socioeducativo

Colégio Militar de Curitiba, CMC, Brasil.

2009 - 2012

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Professora/Oficial Técnico Temporário, Carga horária: 36

Organização Paranaense de Ensino Técnico Ltda, OPET, Brasil.

2008 - 2008

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professora, Carga horária: 4

02/2008 - Atual

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Central Brasileira de Notícias, CBN, Brasil.

2006 - 2008

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Assistente de Produção, Carga horária: 34

06/2006 - Atual

Serviços técnicos especializados , Central Brasileira de Notícias.

Instituto Bonilha, IB, Brasil.**

2001 - 2001

Vínculo: Pesquisadora, Enquadramento Funcional: , Carga horária: 0

7/2001 - 7/2001

Serviços técnicos especializados , Instituto Bonilha.

Datafolha, DATAFOLHA, Brasil.

2000 - 2004

Vínculo: Pesquisador, Enquadramento Funcional: , Carga horária: 0

3/2002 - 12/2004

Outras atividades técnico-científicas , Datafolha, Datafolha.

3/2000 - 12/2004

Serviços técnicos especializados , Datafolha.

4.6.7. Projetos de pesquisa

2022 - 2023

Perfil sociográfico e estudo de carreira da diplomacia brasileira

Descrição: A pesquisa elabora o perfil sociográfico dos diplomatas brasileiros ativos, aposentados vivos e daqueles que almejam a carreira diplomática. Capta a percepção e a avaliação dos diplomatas ativos sobre o funcionamento do critério do mérito no Ministério das Relações Exteriores e também analisa a carreira dos diplomatas brasileiros através da descrição coletiva das promoções, remoções e lotações. Por fim, através de um benchmark, a pesquisa faz uma comparação do desenho de fluxo da carreira diplomática brasileira com outros espaços no Brasil e no exterior..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Fábila Berlatto - Coordenador / Karla Gobo - Integrante.

2022 - Atual

Representação e Legitimidade Democrática

Descrição: A pesquisa avança no conhecimento da crise da legitimidade democrática no Brasil conjugando três eixos de análise: a) a cultura política da população, b) o desenho das instituições políticas e c) a qualidade das elites governantes. Sugerimos que haja uma conexão (cuja intensidade e relações de causalidade devem ser determinadas) entre as mudanças cíclicas nos valores políticos, a mecânica disfuncional das instituições representativas, incluindo aí o desenho do sistema eleitoral e a organização do sistema partidário, e o tipo de elite que opera o sistema político brasileiro. O problema é saber como as frequentes mudanças nas regras institucionais e as oscilações das percepções dos eleitores sobre a democracia se conectam com uma classe política personalista, autointeressada e clientelista que opera fora do modelo tradicional de gestão do presidencialismo brasileiro. Os três eixos (valores, instituições, elites), articulados entre si, têm o objetivo de entender as dimensões da (des)legitimidade da democracia brasileira. Para responder às questões de pesquisa conjugamos três técnicas de coleta de dados: a) aplicação de questionários à amostra representativa dos eleitores e ao conjunto dos membros do parlamento brasileiro; b) recuperação histórica da evolução institucional, das reformas eleitorais e dos rearranjos do sistema partidário nacional; e c) construção do perfil coletivo da classe política brasileira através de prosopografia. Processo CNPq Processo: 406649/2022-7.

Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Fábila Berlatto - Integrante / Adriano Codato - Coordenador.

2020 - 2022

Política e Ministério Público

Descrição: Trata-se de um estudo que analisa a relação entre o Ministério Público estadual e a política local no estado de São Paulo. O objetivo geral da pesquisa é ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do Sistema de Justiça no Brasil, particularmente sobre o Ministério Público. Os objetivos específicos são produzir evidências empíricas e consolidar informações sobre a relação entre o Ministério Público e os governos dos estados que sirvam de referência para comparações no plano nacional; captar variáveis que permitirão avaliar a proximidade/ solidariedade das elites judiciais com as elites políticas..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Fábila Berlatto - Coordenador / Maria Rita Loureiro - Integrante.

2013 - 2017

Sociologia política da segurança pública no Brasil: uma análise dos Secretários estaduais

Descrição: Pesquisa de doutorado que tem como finalidade básica entender a relação entre o Secretário de Segurança Pública sua origem institucional, seu perfil profissional e desempenho das instituições de segurança pública a ele subordinadas. Isto é, procura-se entender como a expertise daquele que ocupa o mais alto posto da agência que tem por função planejar, dirigir, executar, coordenar, fiscalizar e controlar as atividades do setor de segurança pública dos estados muda, e qual a influencia deste fenômeno sobre o modelo e o desempenho das políticas de segurança pública..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Doutorado: (1) .

Integrantes: Fábila Berlatto - Integrante / Pedro Rodolfo Bodê de Moraes - Coordenador.

2006 - 2008

Controle social perverso: análise de uma política de segurança pública

Descrição: O projeto analisou os elementos constitutivos de uma política de segurança implementada pelo governo do estado do Paraná em uma vila curitibana em 2005 como um dispositivo de controle social perverso. Controle social perverso é um tipo específico de controle social que, utilizando-se de critérios discriminatórios como raça/etnia, classe, gênero, idade, indumentária e questões geoespaciais, funciona através de processos de criminalização do Outro. No caso em análise, o Outro é o pobre. As conclusões do trabalho apontam que a formação do imaginário social curitibano em torno de sua cidade e de seus habitantes implica uma — sociodinâmica da estigmatização — que recai sobre os moradores da Vila das Torres representando-os como potencialmente criminosos..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: Fábila Berlatto - Integrante / Pedro Rodolfo Bodê de Moraes - Coordenador.

Número de produções C, T & A: 11

2000 - 2002

Planejamento Urbano, Poder e Sociedade

Descrição: Trata-se de uma pesquisa qualitativa onde se buscou investigar a articulação entre questão social e planejamento urbano no caso do plano de desfavelamento 'Embrião Habitacional' implementado na década de 70. Os dados foram buscados nos arquivos da prefeitura municipal e das suas instituições de caráter social, de assistência e de planejamento urbano. Analisou-se o texto do projeto urbano desenvolvido pelos arquitetos e urbanistas, especialmente seus diagnósticos. Foram feitas entrevistas com os moradores das vilas pertencentes ao plano bem como a observação de seus espaços públicos e privados..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Especialização: (0) / Mestrado acadêmico: (0) / Mestrado profissional: (0) / Doutorado: (0) .

Integrantes: Fábila Berlatto - Integrante / Nelson Rosário de Souza - Coordenador.

Financiador(es): Universidade Federal do Paraná - Bolsa.

Número de produções C, T & A: 2

4.6.8. Estas experiências, somadas ao conhecimento teórico demonstrado pelas diversas publicações em periódicos nacionais, além de apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos relevantes, demonstram a notória especialização do(a) profissional e a adequação do seu perfil ao objeto a ser contratado.

4.6.9. Informações contidas no seu currículo Lattes, disponível em <http://lattes.cnpq.br/3019022604378971> e no anexo (SEI 0807826).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Metodologia

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte metodologia: Oferta de uma turma com até 80 alunos, com aulas realizadas presencialmente, nas dependências da ENAP.

5.2. Carga-Horária

5.2.1. A carga horária será de 40 horas de atividades (10h de Desenho instrucional, 20h de Instrutoria em curso de formação inicial e 10h de Coordenação pedagógica).

5.3. Público-Alvo

5.3.1. Servidores nomeados por meio da Portaria IPEA nº 128, DE 11 de julho de 2024, publicada no DOU de 12

de julho de 2024, e matriculados no curso de Formação para a carreira de Técnico de Planejamento e Pesquisa - TPP, pertencente ao quadro do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, conforme o art. 6º da Resolução Enap n. 34, 06 de março de 2023 e alínea f, inciso III, art. 74 da Lei 14.133/2021.

5.5. Período de realização e horários

5.5.1. As atividades serão realizadas em horário livre e presencialmente podendo ter reuniões a distância (por meio de webconferência), **as aulas serão ministradas de forma presencial na Enap de acordo com o cronograma da disciplina**, disponibilizado pela CGINT/DEX. As atividades estão previstas para ocorrer no período entre 08/09 a 15/10/2024.

5.6. Local de Realização:

5.6.1. Escola Nacional de Administração Pública (Enap) no endereço: SPO Área Especial 2-A, Asa Sul, em Brasília/DF.

5.7. Produtos a serem entregues:

5.7.1. A entrega dos produtos objeto da contratação deverá ser realizada por meio digital, em documentos no formato **digital**, e **de acordo com os modelos estabelecidos pela CGINT**, que serão armazenados no drive definido pela CGINT/DEX.

5.8. Cronograma das atividades e valores do projeto:

O custo total do projeto será de **R\$ 9.225,80** (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), referente a **40 horas de trabalho**, detalhadas a seguir:

Curso	DETALHAMENTO DOS PRODUTOS	Valor da Hora /Aula (R\$)	DURAÇÃO EM HORAS	VALOR TOTAL (R\$)
Eixo I – Estado, Democracia e Cidadania Disciplina: “Burocracia e Ethos Público”	Desenho Instrucional	187,49	10h	1.874,90
	Instrutoria em cursos de formação inicial	273,80	20h	5.476,00
	Coordenação Pedagógica	187,49	10h	1.874,90
TOTAL			40h	9.225,80

5.8.1. O valor da hora/aula é de R\$ 187,49 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para atividade de desenho instrucional e coordenação pedagógica e R\$ 273,80 (duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos) para a atividade de instrutoria, conforme Anexo I da Resolução Enap nº 50, de 25 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.225,80** (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

5.9. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.5. Após o término efetivo dos serviços, a documentação deverá ser atestada pelo responsável pelo evento, pela Coordenação-Geral e pela Diretoria, mediante anexação aos autos administrativos do Formulário de Execução de Serviços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Formulário de Execução de Serviços.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas, ou;
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. Do recebimento

7.3.1. O recebimento do serviços será realizado por meio do Formulário de Execução de Serviços, conforme descrito no item 7.1. do presente Termo de Referência.

7.4 Liquidação

7.4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.4.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.4.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.4.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou

entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.5. Prazo de pagamento

7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.5.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

7.6. Forma de pagamento

7.6.1. O pagamento será realizado em parcela única e ficará condicionado à realização das atividades descritas no item 5, com o cumprimento das atividades e à entrega dos produtos. A realização do pagamento atenderá ao disposto no artigo 5º da Resolução nº 50, de 25 de outubro de 2023, e alterações posteriores.

7.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Cessão de crédito

7.7.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.7.2. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, estão vedadas.

7.7.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de

licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.7.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.7.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do Art. 74, Inciso III, Alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)

8.2.2. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.2.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.3. Habilitação jurídica

8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2. cópia do comprovante de maior titulação acadêmica; e

8.3.3. currículo atualizado com experiências profissionais e acadêmicas, preferencialmente registrado na plataforma Lattes.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral

da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.4. Prova de regularidade perante a Seguridade Social e Trabalhista.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da hora/aula é de R\$ 187,49 (cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) para atividade de desenho instrucional e coordenação pedagógica e R\$ 273,80 (duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos) para a atividade de instrutoria, conforme Anexo I da Resolução Enap nº 50, de 25 de outubro de 2023 e suas alterações posteriores. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.225,80** (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).

9.2. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) Gestão/Unidade: 113601/11302 - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA CNPJ: 33.892.175 /0001-00;

b) Fonte de Recursos: Nota de crédito

c) Número: 2024NC000012 (SEI nº 0805548)

d) Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

e) Plano Interno: EE4MX - Formação Inicial

Brasília/DF, agosto de 2024.

10. ENCAMINHAMENTOS

10.1. Submetemos à deliberação da Coordenação Geral de Formação Intensiva - CGINT.

10.2. Estando a CGINT de acordo, encaminhamos para a deliberação da Diretoria de Educação Executiva - DEX.

10.3. Estando aprovado pela DEX. Encaminhamos para a Coordenação de Licitações, Compras e Contratos - COLCC, para as providências necessárias à contratação solicitada.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

Despacho: Para conhecimento, análise e consentimento.

SERGIO PAZ MAGALHAES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/08/2024 às 14:49:51.

Despacho: De acordo.

IARA CRISTINA DA SILVA ALVES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/08/2024 às 16:58:03.